ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, considerando o ofício nº. 107/93, do Sr. Prefeito Municipal, toma a iniciativa de apresentar ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/93

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospital Agudo, para a entrega de combustível para o transporte de indigentes e necessitados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo único - Fica a Prefeitura Municipal de Agudo autorizada a firmar convênio com a Associação Hospital Agudo para a entrega de combustível para transporte de indigentes e necessitados, em acordo com o texto seguinte:

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominada simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Provedor, Senhor RICHARD RUDOLF BRAUER, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado neste cidade de Agudo, daqui por diante denominado simplesmente HOSPITAL, tem justo e contratado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
26/04/93

....cont.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PDL 02/93 - 02

1 - A PREFEITURA se compromete a entregar mensalmente ao HOSPITAL, a quantidade de 200 litros de conbustível para que sejam transportados indigentes e necessitados à hospitais e assemelhados da região.

2 - O HOSPITAL em contraprestação se compromete a zelar pela saúde desses indigentes e necessitados, bem como auxiliar na prestação da saúde pública aos carentes do Município.

3 - O presente convênio será por prazo indeterminado, caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

4 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas. Agudo, 29 de março de 1993./ARI ALVES ANUNCIAÇÃO - Prefeito Municipal/RICHARD RUDOLF BRAUER - Provedor.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 15 de abril de 1993.

Ver. Milton Jaeger
Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário

Ver. Derli Duttel
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
26/04/93

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

C O N V Ê N I O

Pelo presente instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO e de outro lado a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL AGUDO, sociedade filantrópica, sem fins lucrativos, neste ato representada pelo seu Provedor, Senhor RICHARD RUDOLF BRAUER, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Agudo, daqui por diante denominado simplesmente de HOSPITAL, tem justo e contratado o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - A PREFEITURA se compromete a entregar mensalmente ao HOSPITAL, a quantidade de 200 litros de combustível para que sejam transportados indigentes e necessitados à hospitais e assemelhados da região.

2 - O HOSPITAL em contraprestação se compromete a zelar pela saúde desses indigentes e necessitados, bem como auxiliar na prestação da saúde pública aos carentes do Município.

3 - O presente convênio será por prazo indeterminado, caso haja interesse das partes em renunciá-lo, deverão comunicar com 60 dias de antecedência.

4 - As partes elegem de comum acordo o Fôro da Comarca de Agudo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em três ' vias de igual valor e teor, juntamente com mais duas testemunhas.

Agudo, 29 de março de 1993.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

RICHARD RUDOLF BRAUER
Provedor

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA